

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 174/2024
SEI N.º 1260.01.0147522/2023-90

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 13, de 25 de janeiro de 2024, fica autorizado o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), a ser ministrada pela Escola Municipal Cívico Militar Luiz Ribeiro Mendes, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Alívia Gonçalves Lisboa, 147, Centro, em Urucuia, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Januária

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 27/01/2024